

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL

PROPOSIÇÃO 012/2002

CRUZEIRO DO SUL, 22 DE ABRIL DE 2002.

O vereador abaixo subscrito, vem submeter, à apreciação dos colegas Vereadores desta Câmara Municipal a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Que o Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei ao Legislativo que altere a Lei já existente sobre a delimitação do perímetro urbano do Município, no sentido de diminuir novamente este perímetro, principalmente nas localidades onde a cobrança da energia elétrica é cobrada como de uso urbano, quando de fato é rural.

Justificamos o motivo de tal pedido com o argumento de que conforme instrução da empresa AESSul esta seria a única forma que possibilitaria a cobrança diferenciada dos consumidores rurais, que estão sofrendo com a atual cobrança, que é classificada como urbana, devido a Lei Municipal que assim demarcou tais áreas, mas que na verdade é eminentemente rural. Pede-se um estudo que indique quais localidades devem voltar a ter a denominação de rural e em quais é mais vantajoso permanecerem como urbana.

Certo de ter a aprovação dos colegas Vereadores

Cordialmente



José Paulo Mallmann